



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL Nº 05/18

LANÇAMENTO DA DERRAMA  
DEFINIÇÃO DA TAXA RESPEITANTE AO ANO DE 2017  
A COBRAR EM 2018

**Maria Clara Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Montijo,**

**FAZ PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 56º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, na primeira sessão ordinária, de 18 de dezembro de 2017, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião extraordinária de 29 de novembro de 2017, aprovou o “Lançamento da Derrama”, a vigorar no ano 2018.

Ao abrigo do nº 1 do artigo 18º e do nº 2 do artigo 16º, ambos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), foi aprovado o lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável em sede de IRC, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios seja superior a 150.000,00€ e isentar todos aqueles cujo volume de negócios seja igual ou inferior a 150.000,00€.

Esta deliberação está publicitada no sítio do Município na Internet em [www.mun-montijo.pt](http://www.mun-montijo.pt)

Para constar e devidos efeitos, se publicam o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu *Artur Manuel Fernandes Bento Couto*, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, o subscrevi.

Paços do Município, 03 de janeiro de 2018

A Vereadora da Câmara  
  
Maria Clara Silva